

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDA DE ÓRGÃOS DE CONTROLE
TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Auditorias/Inspeções – Recomendações/Orientações feitas no exercício de 2019

NÚCLEO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA/INSPEÇÃO	TÍTULO DA AUDITORIA/INSPEÇÃO	Nº DO PA SEI	INÍCIO DA AUDITORIA (ANO)	UNIDADE AUDITADA/INSPECIONADA	OBJETO	OBJETIVO DA AUDITORIA/INSPEÇÃO	VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS/INSPECIONADOS (R\$)	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES/ ORIENTAÇÕES		
								ATENDIDAS	EM ATENDIMENTO	NÃO ATENDIDAS
NAUDSE	Auditoria de Conformidade com Enfoque em Riscos, Aplicada ao Projeto Básico/Termo de Referência de Contratações de Bens e Serviços	11246/2019	2019	CACSD COORSEG COOTRAN	Contratações para aquisição de bens e serviços, mediante pregão, dispensa e inexigibilidade de licitação	Identificar os pontos críticos dos Projetos Básicos - PB/Termos de Referências - TR e funcionamento dos controles internos adotados pelas Unidades auditadas, visando mensurar os critérios que contribuam para o gerenciamento de riscos e fortalecimento da governança das aquisições no TDJFT, mediante análise do PB/TR, de modo a verificar sua correspondência com os Estudos Preliminares, a legislação vigente à época, e o alcance dos resultados pretendidos nas contratações para aquisição de bens e serviços, mediante pregão, dispensa e inexigibilidade de licitação, realizadas no exercício 2018	4.374.166,50	-	3	-
Achados/constatações/fragilidades: 1) Fragilidades no Projeto Básico/Termo de Referência; 2) Ausência de Publicidade no Portal da Transparência dos Artefatos que embasaram a Contratação; e 3) Fragilidade no Processo de Gerenciamento de Riscos.										

Recomendações/Orientações:

R1 - Recomendar às unidades auditadas que reforcem os mecanismos de controles internos administrativos, a fim de que as instruções e especificações do projeto básico/termo de referência sejam capazes de reunir elementos necessários e suficientes para subsidiar a contratação pretendida.

R2 - Recomendar às unidades auditadas que reforcem os mecanismos de controles internos administrativos, a fim de que garantam a disponibilização tempestiva no Portal da Transparência dos artefatos que embasam as contratações.

R3 - Recomendar àquelas auditadas que ainda não estejam realizando o gerenciamento de riscos dos processos de contratações, que realizem ou aperfeiçoem o processo de gerenciamento de riscos nos moldes da Política de Gestão de Risco e Controles do TJDFT instituída pela Portaria Conjunta 2/2019.

Providências adotadas (informar o atendimento de cada recomendação/orientação, ou seja, atendida (informando o ano de atendimento) /em atendimento/não atendida):

R1, R2, R3 – Em atendimento.

As unidades forma orientadas a seguir os formulários disponibilizados no Sistema SEI, preenchendo todos os campos ali registrados, de modo a apresentar as informações que subsidiarão a tomada de decisão pela contratação almejada, bem como os detalhamentos que devem ser obedecidos, sejam esses relacionados à especificação técnica, requisitos legais referentes à prestação dos serviços ou de suas garantias e possíveis substituições em caso de defeito apresentado, e demais elementos contidos no documento Projeto Básico/ termo de Referência.

A unidade competente pela publicação das informações na página da transparência realizou a regularização apontadas ainda n o curso da auditoria, conforme documento SEI 111956

Conforme demonstrado no PA 11.246/2019, por meio do despacho SEPG SEI 1087056 e consubstanciado no PA SEI 22.456/2018, em 14 de março de 2019 foi realizado o lançamento do Guia de Gestão de Riscos como ferramenta para auxiliar as unidades desta Corte. Adicionalmente, o Relatório de Gestão de Riscos 2019 – SEI 1186645 – informa que está prevista para o exercício de 2020 a realização da Fase 2 das oficinas de gerenciamento de riscos para as áreas de Obras, Gestão Predial, Segurança Institucional e Sistema PJE. Nesse sentido, as unidades auditadas serão abarcadas pela Fase em comento.

O atendimento das orientações/recomendações será verificado em monitoramento previsto no PAA 2020 da SECI (PA 26.839/2019), no segundo semestre de 2020.

Resultado Quantitativo e/ou Qualitativo:

Potencial resultado quantitativo e qualitativo, haja vista a capacitação de as unidades estratégicas do TJDFT caracterizarem-se como implementada e em execução. A Fase 2 para oficinas de gerenciamento de riscos, prevista para o exercício de 2020, abarcará as unidades auditadas.

O atendimento das orientações/recomendações será verificado em monitoramento previsto no PAA 2020 da SECI (PA 26.839/2019), no segundo semestre de 2020.

Elaborado pela SECI